

Processo n.: @REP 20/00679662

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 40/2020 - Registro de preços para aquisição de pneus

Interessado: Roda Brasil Pneus Ltda.

Procurador: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 339/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada pela empresa Roda Brasil Pneus Ltda., com fundamento no §1º do art.113 da Lei Federal n. 8.666/93, contra o Pregão Presencial n. 040/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Agronômica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de pneus para a frota de veículos e maquinários, no valor previsto de R\$ 817.359,50.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Representante, por meio de sua Procuradora constituída, e à Prefeitura Municipal de Agronômica.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 16/2021

Data da sessão n.: 12/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC